LEI Nº 22.013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 21.300, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.300, de 16 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Rua Almirante Tamandaré, nº 1187, entre Rua Nova Olinda e Travessa Hilda Mota, Bairro Santo André, Zona Sul (a 18,65 metros da Nova Olinda e 32,25 da Travessa Hilda Mota). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Almirante Tamandaré, medindo 12,15 metros; a Oeste, com Márcio Tadeu Pantoja (Lote nº 0289, medindo 30,85 metros; ao Norte, com Raimundo Ferreira dos Santos, medindo 10,00 metros; e ao Norte, com Pamela Andressa Duarte Furtado (Lote nº 0300), medindo 12,35 e a Leste com Márcia Nilce dos Santos (Lote nº 0228) medindo 30,70 metros, com uma área total de 375,87m²"***, em favor de ALÍRIO TENÓRIO FURTADO NETO, CPF nº 766.245.792-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1300/2019 -SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.300, de 16 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/8A7E-2B59-D424-729C e informe o código 8A7E-2B59-D424-729C